

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2278/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 60.178,68 (SESSENTA MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

Eu, **Luís Sabino da Costa Neto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 0061/2025, de autoria do Gabinete Civil, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 60.178,68 (sessenta mil cento e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), nos termos que dispõem os artigos 40, 41, II, e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“incluir despesas no orçamento para as quais não haja dotação orçamentária específica, visando a execução da obra de readequação da unidade de ensino na comunidade de Santa Rosa”**, em conformidade com o que se segue:

2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2036	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1.224	Obra de Radequação da Unidade de Ensino na Comunidade de Santa Rosa				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	25500000	R\$	60.178,68
Total do Crédito Adicional Especial (R\$)						60.178,68

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na Fonte de Recurso: 25500000 - Transferência do Salário-Educação**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o que se segue:

Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior - Banco do Brasil -	Fonte de Recurso	25500000	R\$	60.178,68
Agência: 0892-3 - Conta Corrente: 14464-9				
Total do Superávit Financeiro (R\$)				60.178,68

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 05 de junho de 2025

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0FD35FE5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/06/2025. Edição 3553
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>